



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.298, DE 3 DE OUTUBRO DE 2012

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
DESMEMBRAMENTO DE LOTES QUE
ESPECIFICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

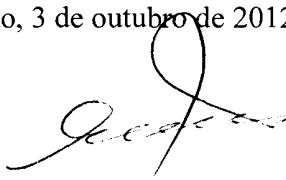
Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de área de terreno urbano localizado na Rua Francisco Cândido Machado n.º 117, bairro Alto do Anjo, nesta cidade de Muzambinho, em nome de **Margarida de Oliveira Garcia**, com área total de 342,41 m², que passará a ter as seguintes dimensões após o desmembramento:

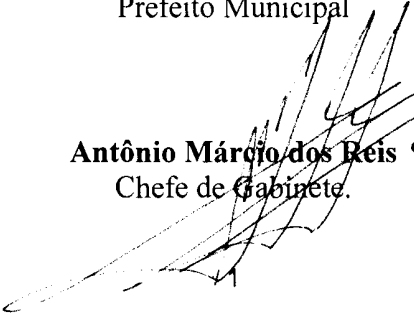
I – **lote 01** – um terreno fazendo frente para a Rua Francisco Cândido Machado, medindo 7,60 m, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, confronta com Dionísio Marques de Almeida medindo 26,00 m, pelo lado direito confronta com o lote 02 medindo 25,82 m, e aos fundos confronta com Antônio José da Silva 1º e Carlos dos Reis Lima medindo 7,63 m, **perfazendo área de 198,35 m²**, onde se localiza uma área construída de 53,57 m² identificada com o número 117;

II – **lote 02** – um terreno fazendo frente para a Rua Francisco Cândido Machado medindo 7,40 m, pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel confronta com o lote 01 medindo 25,82 m, pelo lado direito confronta com o Carlos dos Reis Lima medindo 26,00 m, e aos fundos confronta com Antonio José da Silva 1º e Carlos dos Reis Lima medindo 3,87 m, **perfazendo área de 144,06 m²**, onde se localiza uma área em fase final de construção com 128,43 m² com dois pavimentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 3 de outubro de 2012


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete

RECEBIDO NO LOCAL DE REGISTRO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 03.10.2012
ASSINADO EM 03.10.2012